



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal – Empregos Permanentes, os seguintes cargos:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
10	Agente de Vetores	07-24	Ensino Médio

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, aos 05 de abril de 2010.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm/Planejamento